



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 93/2018 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 13/11/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO Nº: 0112-000554/2018

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida à quadra 10, conjunto 2, lote 1, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Brasília-DF, CEP 71.250-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.796.430/0001-24 e CF/DF nº 07.409.016/001-41, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **FLÁVIO RODRIGUES BARCELÓS** brasileiro, casado, portador da CI Nº 1.432.177 SSP/DF, expedida em 12.09.1999, e inscrito no CPF sob nº 793.569.071-53, residente e domiciliado na Chácara 13-B, número 30, Colônia Agrícola Vicente Pires, Guará, Brasília-DF, CEP 71.095-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 15728581 e 15737198), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 15740793), e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** (Doc. SEI nº 15740842), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo SEI nº 0112-000554/2018, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a **prorrogação** do prazo de vigência, bem como

o **reajuste** do valor original do **Contrato nº 093/2018 - ASJUR/PRES** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal (Lote 08), que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia e Taguatinga, incluindo a faixa de domínio da DF 001 (EPCT/BR-251 - do Viaduto da Estrutural até o Viaduto da EPNB), conforme figura Anexo I. Fazem parte do lote, as áreas públicas de caráter privado que compreendem as Escolas Públicas, Postos de Saúde, Quartéis, Delegacias e Parques entre outros, conforme especificações e quantitativos constante no Projeto Básico (7503918), no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 - ASJUR/PRES (7505871), na proposta de fls. 1.928/1.974 (14933381), todos constantes do processo físico nº 112.002.940/2017 e do processo eletrônico SEI-GDF nº 0112-000554/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses** passando o seu vencimento de **30/11/2018** para **30/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.226.278,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais)**, considerando o reajuste com base o IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta do **Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº 15610948 e 15610911) e **Nota de Empenho nº 2018NE03749**, no valor de **R\$ 314.403,98 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos)** - Doc. SEI nº 15743124. Para o exercício de 2018 será disponibilizado o valor de **R\$ 746.146,41 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, sendo os valores remanescentes previstos na proposta orçamentária de 2019, conforme Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 15740842).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 093/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.:

FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

Instrumento de Outorga de Poderes: Contrato Social



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Barcelos, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) de Urbanização**, em 29/11/2018, às 20:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/11/2018, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15743287** código CRC= **F3707FB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

